



RESOLUÇÃO Nº 052/2023-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 09/08/2023.

Referenda a Resolução nº. 048/2023-CI/CCE.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido no **e-Protocolo nº 19.771.208-2**;
Considerando a **Resolução nº 130/2022-CAD**, que aprova o Regulamento das Atividades de Prestação de Serviços e/ou Produção de Bens da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a **Resolução nº 015/2023-DES**;
Considerando a **Resolução nº 048/2023-CI/CCE**.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº. 048/2023-CI/CCE que aprovou o Plano de Aplicação do Projeto de Prestação de Serviços intitulado "**Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência**", sob a coordenação do Prof. Dr. Diogo Francisco Rossoni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/08/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Lilian Akemi Kato
DIRETORA